



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 444/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de agosto de 2014, tendo em vista o contido no protocolado **13.131.008-0**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar eventuais responsabilidades funcionais de Servidores da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná - CPAI, em decorrência do preso, prontuário 03.262, no dia 21 de março de 2014, por volta das 14h10, estar na sala de Administração do Parque Agrícola manipulando um “Notebook” de sua propriedade e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

**II** – Designar os servidores **Adriano de Souza Rodrigues**, RG 6.443.720-8, **Vanderli Marco Zago**, RG 10.391.799-9, e **Mauro Aparecido Alves Rodrigues**, RG 5.246.129-4, para sob a Presidência do servidor **Adriano de Souza Rodrigues**, dar cumprimento ao item supra.

**III** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 20, de Agosto de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**